



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.992/2006

“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com Reforma e Pintura do Quartel de Policia Militar, inclui de ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com Reforma e Pintura do Quartel de Policia Militar desse município.

Art. 2º - Inclui ação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação/projeto constante do art. 4º, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual passa a vigorar acrescido da ação/projeto constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 3º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras
05.004 – Obras
05.004.06 – Segurança Pública
05.004.06.181 – Policiamento
05.004.06.181.0095 – Prédios Públicos
05.004.06.181.0095.1100 – Reforma e Pintura do Quartel de Policia Militar
4490.51–00 Obras e Instalações **8.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 20 de junho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal